



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de março de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.131

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.729, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 3.000.000,00 ao orçamento de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2025, Lei nº 5.714, de 27 de novembro de 2024, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para a seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ			
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
- F.P.: 10.302.0102.2547 – Atendimento em Pronto Socorro			
355	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	R\$ 3.000.000,00
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			R\$ 3.000.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da Portaria nº 5.907, de 09 de dezembro de 2024, tendência do **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$ 3.000.000,00, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LIX.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de março de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.131

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.728, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 270.358,50** ao orçamento de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2025, Lei nº 5.714, de 27 de novembro de 2024, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 270.358,50** (duzentos e setenta mil e trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) para a seguinte dotação orçamentária:


(+) CRÉDITOS ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ			
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
- F.P.: 10.302.0102.2549– Atendimento Médico em Especialidades			
362	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	R\$ 270.358,50
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			R\$ 270.358,50

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da Portaria nº 6.186, de 19 de dezembro de 2024, tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 270.358,50** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LIX.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de março de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.131

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.730, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 287.306,00 ao orçamento de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2025, Lei nº 5.714 de 27 de novembro de 2024, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 287.306,00** (duzentos e oitenta e sete mil e trezentos e seis reais) para a seguinte dotação orçamentária:


(+) CRÉDITOS ADICIONAIS					
Ficha	Elemento de Despesa	Aplicação	F.R.	Valor R\$	
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ					
- UO: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS					
- UE: 02.07.01 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS					
- F.P.: 15.451.0003.1114 – Drenagem e Pavimentação Urbana					
XXX	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Recap. de ruas no Bairro da Pedreira – Convênio 943141/2023	05	R\$ 287.306,00	
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS					R\$ 287.306,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do contrato de repasse nº 943141/2023/MCIDADES/CAIXA, tendência de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 287.306,00** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LIX.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de março de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.131

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.727, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial de **R\$ 894.933,52** ao orçamento de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2025, Lei nº 5.714, de 27 de novembro de 2024, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 894.933,52** (oitocentos e noventa e quatro mil e novecentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ			
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
- F.P.: 10.302.0102.XXXX– Reforma do Centro de Saúde – Contrato de Repasse nº 921427/2021			
XXX	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	05	R\$ 894.933,52
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			R\$ 894.933,52

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 921427/2021/MSAUDE/CAIXA, tendência de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 894.933,52** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LIX.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de março de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.131

DECRETO



DECRETO Nº 10.354, DE 07 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre Permissão não Oneroso de Uso, do Estádio Municipal Profº Dario Rodrigues Leite, para o Clube de Futebol Veteranos Carcará.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 67, VII, artigo 106, I, letra “g” e, do artigo 118, § 3º, todos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Guaratinguetá, autorizado a permitir o uso não Oneroso do Estádio Municipal Profº Dario Rodrigues Leite, para o **Clube de Futebol Veteranos Carcará**, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 02.160.957/0001-20, com sede na Rua Coronel Pires Barbosa, nº 1009, sala 22, Campo do Galvão, Cep.: 12501-280, Guaratinguetá/SP, para a realização da competição de Futebol Amador de Guaratinguetá - Copa dos Campeões, no dia 08 de março de 2025 e para a competição 40TÃO AFAG 2025, no dia 09 de março de 2025, conforme Processo Administrativo nº 146276/2024 – Processo Eletrônico.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor a data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de março de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.131

DECRETO



DECRETO Nº 10.355, DE 07 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre Permissão não Oneroso de Uso, do Centro Esportivo Chico Vaz, para o Clube de Futebol Veteranos Carcará.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 67, VII, artigo 106, I, letra "g" e, do artigo 118, § 3º, todos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Guaratinguetá, autorizado a permitir o uso não Oneroso do Centro Esportivo Chico Vaz, para o **Clube de Futebol Veteranos Carcará**, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 02.160.957/0001-20, com sede na Rua Coronel Pires Barbosa, nº 1009, sala 22, Campo do Galvão, Cep.: 12501-280, Guaratinguetá/SP, para a realização do Campeonato Amador 2ª Divisão, no dia 09 de março de 2025, conforme Processo Administrativo nº 146276/2024 – Processo Eletrônico.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor a data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de março de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.131

CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP

Instituído em 27/11/95 – Lei Municipal nº 2.922/95 e alterado pela Lei nº 4.813, de 10/01/2018, artº. 19.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02 DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.813 de 10/01/2018, em reunião ordinária realizada no dia 04/02/2025 e,
Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão gerenciador da Política de Assistência Social Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá/SP,

RESOLVE:

APROVAR A COMISSÃO PARA O 3º PLEITO ELEITORAL CMAS -2025

Art. 1º - A Comissão do 3º Pleito Eleitoral- CMAS 2025 será composta pelos seguintes conselheiros: Daniele Barros Calheiros, Sheyla Pinto de Oliveira Ruas, Alessandra Aparecida de Oliveira Ferreira e Kátia Rose A. da Silva Campos Benedicto.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário e terá efeito retroativo à data de 04/02/2025, conforme registro em ata ordinária nº 03/2025.

Guaratinguetá, 07 de março de 2025.


DANIELE BARROS CALHEIROS
Presidente do CMAS

Rua Dom Bosco, nº 07 – São Gonçalo - Fone: (12) 3133.2163 – CEP: 12.502-070 – Estância Turística de Guaratinguetá-SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de março de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.131

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

	PMETG	TIPO DE DOCUMENTO		FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
		TVO <input type="checkbox"/> TERMO DE VERIFICAÇÃO E ORIENTAÇÃO	<input type="checkbox"/> FISCALIZAÇÃO DE OFÍCIO	
		AIIM <input checked="" type="checkbox"/> AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA	<input checked="" type="checkbox"/> DEMANDA INICIAL	
		AA <input type="checkbox"/> AUTO DE APREENSÃO		Nº: 1382
		IS <input type="checkbox"/> INTERDIÇÃO SUMÁRIA		
		C <input type="checkbox"/> CONSTATAÇÃO		
DADOS DO ADMINISTRADO:				
HORÁRIO:	DATA:	ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:		
10030703	2025	Comércio a varejo de automóveis (...) 45.11-1-02		
NOME/RAZÃO SOCIAL:				
A. J. DIAS VEÍCULOS				
ENDEREÇO:		TELEFONE:	CPF/CNPJ:	
—		—	07040638000102	
NÚMERO:	BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:	
00134	PARQUE RESIDENCIAL BEIRA RIO II	GUARATINGUETÁ	SP	
CEP:	IDENTIFICAÇÃO AUXILIAR:	INSCRIÇÃO:		
12517475	ALEXANDRE VEÍCULOS	—		
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:				
<p>Na presente data verificou-se que a pessoa jurídica acima qualificada não procedeu com a regularização do seu estabelecimento comercial, conforme solicitado no Termo de Verificação e Orientação nº 1082 e no Auto de Infração nº 1046 anexados ao Processo Administrativo nº 53.168/20, ficando em desacordo com o Decreto Estadual 55.660/2000.</p> <p>Razão pela qual lavra-se o presente auto de infração, sendo agravado pelo motivo de reincidência.</p>				
<input type="checkbox"/> ACORDO <input checked="" type="checkbox"/> DESACORDO		AMPARO LEGAL:	MATR. FISCAL:	
		Lei Complementar 58, art. 291, 295, 301 e 302	20165	
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:		AUTO DE INFRAÇÃO:		
<input checked="" type="checkbox"/> SANAR IRREGULARIDADE		DOCUMENTO DE REFERÊNCIA:	TVO <input type="checkbox"/> AIIM <input type="checkbox"/> AA <input type="checkbox"/>	PRAZO:
<input type="checkbox"/> COMPARECER NA SECRETARIA		EM DIA(S) PARA RECOLHIMENTO DA MULTA OU P/ APRESENTAR DEFESA.		
HORA(S):	PRAZO:	NÚMERO:	PENALIDADE:	
IMEDIATO			Multas 120 (cento e vinte) UFESP	
DATA DE VENCIMENTO:		VALOR:	- UFESP:	- RS:
		0120004442,40		
OS BENS ACIMA FORAM APREENHIDOS POR ESTAREM:				
<input type="checkbox"/> INADEQUADOS PARA O CONSUMO		<input type="checkbox"/> APRESENTANDO INDÍCIOS DE DETERIORAÇÃO		<input type="checkbox"/> OUTROS:
<input type="checkbox"/> PREJUDICANDO A CIRCULAÇÃO		<input type="checkbox"/> PERTUBANDO O SOSSEGO PÚBLICO		
<input type="checkbox"/> EM DESACORDO COM A ATIVIDADE LICENCIADA		<input type="checkbox"/> FALTA DE LICENÇA		
DESTINO DOS BENS - DE ACORDO COM AS NORMAS OFICIAIS, OS PRODUTOS TERÃO O DESTINO ABAIXO ASSINALADO:				
<input type="checkbox"/> SERÃO INUTILIZADOS		<input type="checkbox"/> SERÃO SUBMETIDOS A INSPEÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE		
<input type="checkbox"/> SERÃO DOADOS ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		<input type="checkbox"/> SERÃO DEPOSITADOS NA FISCALIZAÇÃO AGUARDANDO O RESPECTIVO DONO ATÉ O DIA DETERMINADO		
<input type="checkbox"/> SERÃO DEPOSITADOS NA FISCALIZAÇÃO AGUARDANDO O RESPECTIVO DONO ATÉ O DIA DETERMINADO		VENCIMENTO DEPÓSITO:		
<input type="checkbox"/> OUTROS (ESPECIFICAR):		Luiz Fernando S. M. Guimarães		
AGENTE FISCAL:		NOTIFICADO/AUTUADO:		
Luiz Fernando S. M. Guimarães - Fiscal de Posturas Matrícula: 20165				
TESTEMUNHAS (EM CASO DE RECUSA DE ASSINATURA POR PARTE DO ADMINISTRADO)				
1- NOME:		RG / ENDEREÇO / ETC.		
2- NOME:		RG / ENDEREÇO / ETC.		



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de março de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.131

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

PMETG		TIPO DE DOCUMENTO		FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	
<input type="checkbox"/> TVO	TERMO DE VERIFICAÇÃO E ORIENTAÇÃO	<input type="checkbox"/>	FISCALIZAÇÃO DE OFÍCIO	Nº: 1359	
<input checked="" type="checkbox"/> AIIM	AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA	<input checked="" type="checkbox"/>	DEMANDA INICIAL		
<input type="checkbox"/> AA	AUTO DE APREENSÃO				
<input type="checkbox"/> IS	INTERDIÇÃO SUMÁRIA				
<input type="checkbox"/> C	CONSTATAÇÃO				
DADOS DO ADMINISTRADO:					
HORÁRIO: 09:43		DATA: 06/03/2025		ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Lorracharia	
NOME/RAZÃO SOCIAL: Emerson André Paulino					
TELEFONE:				CPF/CNPJ: 271977897000164	
ENDEREÇO: Rua Yomandoré					
NÚMERO: 02		BAIRRO:		CIDADE: GUARATINGUETÁ	ESTADO: SP
CEP:		IDENTIFICAÇÃO AUXILIAR:		INSCRIÇÃO:	
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Fica a empresa acima qualificada autuada por não atender a notificação 1128 e permanecer sem licença de funcionamento em desacordo com a Lei Complementar 58/2023 - Código Tributário Vigente.					
<input type="checkbox"/> ACORDO <input checked="" type="checkbox"/> DESACORDO		AMPARO LEGAL: LC 58/2023 art. 302 II b)		MATR. FISCAL: 2119101	
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:		AUTO DE INFRAÇÃO:			
<input type="checkbox"/> SANAR IRREGULARIDADE		DOCUMENTO DE REFERÊNCIA: TVO <input checked="" type="checkbox"/> AIIM <input type="checkbox"/> AA <input type="checkbox"/>		PRAZO: 30	
<input type="checkbox"/> COMPARECER NA SECRETARIA		EM DIA(S) PARA RECOLHIMENTO DA MULTA OU P/ APRESENTAR DEFESA.			
PRAZO: _____		NÚMERO: 11128		PENALIDADE: multa	
HORA(S): _____ DIA(S): _____		VALOR: 1110,60		DATA DE VENCIMENTO: 06/04/2025	
DATA DE VENCIMENTO: _____		-UFESP: _____ -RS: _____		DATA DE VENCIMENTO: _____	
OS BENS ACIMA FORAM APREENDIDOS POR ESTAREM:					
<input type="checkbox"/> INADEQUADOS PARA O CONSUMO		<input type="checkbox"/> APRESENTANDO INDÍCIOS DE DETERIORAÇÃO		<input type="checkbox"/> OUTROS: _____	
<input type="checkbox"/> PREJUDICANDO A CIRCULAÇÃO		<input type="checkbox"/> PERTUBANDO O SOSSEGO PÚBLICO			
<input type="checkbox"/> EM DESACORDO COM A ATIVIDADE LICENCIADA		<input type="checkbox"/> FALTA DE LICENÇA			
DESTINO DOS BENS - DE ACORDO COM AS NORMAS OFICIAIS, OS PRODUTOS TERÃO O DESTINO ABAIXO ASSINALADO:					
<input type="checkbox"/> SERÃO INUTILIZADOS		VENCIMENTO DEPÓSITO: _____			
<input type="checkbox"/> SERÃO SUBMETIDOS A INSPEÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE					
<input type="checkbox"/> SERÃO DOADOS ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
<input type="checkbox"/> SERÃO DEPOSITADOS NA FISCALIZAÇÃO AGUARDANDO O RESPECTIVO DONO ATÉ O DIA DETERMINADO					
<input type="checkbox"/> OUTROS (ESPECIFICAR): _____					
AGENTE FISCAL: Juliana S. Bassanelli Matrícula 21910 Fiscal de Posturas			NOTIFICADO/AUTUADO:		
TESTEMUNHAS (EM CASO DE RECURSO DA ASSINATURA POR PARTE DO ADMINISTRADO)					
1- NOME: _____			RG / ENDEREÇO / ETC. _____		
2- NOME: _____			RG / ENDEREÇO / ETC. _____		



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de março de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.131

EDITAL FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.
Fiscalização de Posturas

Guaratinguetá, 07 de março de 2025.

EDITAL FUNCOC Nº 10/2025

1º Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:

VIII) Ficam notificados os seguintes proprietários de imóveis quanto ao arquivamento dos respectivos processos, até nova manifestação:

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO
A.S.M. de M.S.	RUA LAUDELINO DE FREITAS CASTRO	180	05.176.043.00	PORTAL DAS COLINAS	137.010/2024
A.S.M. de M.S.	RUA LAUDELINO DE FREITAS CASTRO	192	05.176.042.00	PORTAL DAS COLINAS	137.008/2024
espólio de A. de A.F.	RUA JACQUES FELIX	231	03.018.015.07	SÃO GONÇALO	2.087/2025
M.F.G.	AVENIDA DOUTOR CASTRO SANTOS	283	05.175.050.00	PORTAL DAS COLINAS	144.706/2024
L.F.I.S.	RUA LAUDELINO DE FREITAS CASTRO	193	05.173.007.00	PORTAL DAS COLINAS	136.915/2024
M.A.C.L. de O.G. da C. - E	RUA JOSE SEBASTIÃO MARINS	268	05.152.014.01	PARQUE RESIDENCIAL BEIRA RIO I	144.691/2024
M.A.C. dos S. - e/ou	RUA AUGUTO DE SOUZA	45	07.178.007.00	JARDIM BELA VISTA II	975/2025
H.O.E.I. s/c Ltda	RUA BENEDITO MONTEIRO (DIDI)	133	07.178.011.00	JARDIM BELA VISTA II	972/2025
A.R.A.A.	RUA FRANCISCO SANTOS REIS	310	06.030.009.01	PEDREGULHO	976/2025
L.M.D.S.	RUA OLGA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE CARVALHO	542	1117603800	VILLAGE SANTANA	417/2025
H.C.M.	RUA MANOEL DE CASTRO NOGUEIRA	405	526764000	JARDIM DO VALE II	1193/2025

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIANA MAIARA DOS SANTOS SOUZA BASSAN
Data: 07/03/2025 13:48:41-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone:(12) 3128 -7700
E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de março de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.131

ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025

Às nove horas do dia sete de março de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, para realização da sessão pública do processo licitatório CHAMADA PÚBLICA nº 003/25, objetivando a **AQUISIÇÃO DE VERDURAS, ORIUNDAS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL.**

Instaurada a sessão pública o agente de contratação e os membros da equipe de apoio receberam os envelopes para participação no certame das seguintes interessadas:

- COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO PARAÍBA COOPERVALE DISTRIBUIDORA, neste ato não representada;
- CAIO RODRIGUES JÚNIOR (PRODUTOR INDIVIDUAL), neste ato não representada;
- ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA NOVOS CAMPOS, neste ato não representada;
- TOTALCOOPER (GRUPO INFORMAL), neste ato não representada;
- COOPERATIVA AGROPECUÁRIA ASSENTAMENTO CONQUISTA DO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ – COAAFACT, neste ato não representada;
- COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO VALE DO PARAÍBA – COAPVALE, neste ato não representada;
- ROSA MARIA BAIÃO DA SILVA (PRODUTOR INDIVIDUAL), neste ato não representada.

O agente de contratação e os membros da equipe de apoio procederam ao acondicionamento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e o projeto, visando à futura análise do conteúdo. Informaram, ainda, que devido ao grande volume de documentos recebidos, não será possível concluir a análise de todas as informações no momento. Assim, será publicada uma ata complementar com o resultado da verificação.

A presente ata será publicada no Diário Oficial do Município para os devidos fins legais.

Francisco Ricardo de França Oliveira
Diretor de Licitação e Compras

Leandro César da Silva Monteiro
Membro da Equipe de Apoio

Rodrigo Wiltian Vaz de Oliveira
Agente de Contratação

Silvia Letícia de Jesus Zangrandi
Membro da Equipe de Apoio



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de março de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.131

PREGÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**
Seção de Licitações

Guaratinguetá, 07 de março de 2025.

Processo: Pregão Eletrônico nº 162/2024

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros de carnes e frios, para atender a Merenda Escolar.

Considerando o recebimento de pedido de esclarecimento via email solicitando informações a respeito do local e prazo de entrega, critério de julgamento e prazo para entrega das amostras e documentações técnicas;

Considerando o preenchimento equivocadamente da aba referente ao prazo de esclarecimento e/ou impugnação na plataforma, impossibilitando o envio/recebimento dos pedidos pela mesma;

Considerando a ausência de publicação do ETP junto com o edital;

Considerando a necessidade de ajustes no edital licitatório e nas informações constantes na plataforma de compras e publicação do ETP, em observância aos princípios da Lei 14.133/21;

Resolve a Seção de Licitações, proceder à suspensão do certame para a realização de adequações no edital, devendo ser redesignada nova data de encerramento, nos termos da Lei.

FRANCISCO RICARDO
DE FRANCA
OLIVEIRA:18390156830

Francisco Ricardo de França Oliveira

Diretor de Licitações e Compras

Assinado de forma digital por
FRANCISCO RICARDO DE
FRANCA OLIVEIRA:18390156830
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.005.20421



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de março de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.131

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.280, DE 07 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre admissão de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2024.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vagas existentes no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento dos candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2024;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vagas na função especificada abaixo, os seguintes candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2024, em atendimento aos acórdãos proferidos nos autos dos processos judiciais movidos pelas candidatas.

NOME	CARGO
SARA CARVALHO DE FARIA TAVARES	Agente de Controle de Endemias
JULIA CARVALHO DE FARIA TAVARES	Agente de Controle de Endemias

Os candidatos acima, também ficam convocados para participação no Curso de Formação Inicial, nos termos do Item 10 do Edital de Abertura de Inscrições do Processo Seletivo nº 001/2024, em datas e local informados pela Secretaria Municipal de Saúde, após comprovação do preenchimento das condições e requisitos para provimento da função.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOZA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LIX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de março de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.131

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.280, DE 07 DE MARÇO DE 2025

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos que constam na Portaria nº 14.280, de 07 de março de 2025 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- **01** FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- **PARA MÉDICOS:** Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. **TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de março de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.131

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.280, DE 07 DE MARÇO DE 2025

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de março de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.131

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.279, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2022.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
3º	THIAGO GOMES TAGIBA	TÉCNICO AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LIX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de março de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.131

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.279, DE 06 DE MARÇO DE 2025

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 14.279, de 06 de março de 2025 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- **01** FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / Poupa-Tempo).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- **PARA MÉDICOS:** Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. **TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de março de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.131

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.279, DE 06 DE MARÇO DE 2025

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de março de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.131

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.281, DE 07 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre admissão de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2024.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vagas existentes no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento dos candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2024;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vagas na função especificada abaixo, os seguintes candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2024,

	NOME	CARGO
7º	EVERTON MENDES	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
8º	JOSIANE BORGES VIANA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
9º	ESTER ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
10º	BRUNO GIOVANNI CALDEIRA BRANT	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
11º	MARCO AURELIO SIQUEIRA SIMÕES	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
12º	OLEDIR VAZ DA SILVA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

Os candidatos acima, também ficam convocados para participação no Curso de Formação Inicial, nos termos do Item 10 do Edital de Abertura de Inscrições do Processo Seletivo nº 001/2024, em datas e local informados pela Secretaria Municipal de Saúde, após comprovação do preenchimento das condições e requisitos para provimento da função.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LIX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de março de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.131

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.281, DE 07 DE MARÇO DE 2025

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos que constam na Portaria nº 14.281, de 07 de março de 2025 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de março de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.131

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.281, DE 07 DE MARÇO DE 2025

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.